

**DISCIPLINA A MOBILIZAÇÃO DO GRUPO DE GERENCIAMENTO DE CRISE PENITENCIÁRIA (GGCP),  
CONSOANTE DETERMINAÇÃO DO DECRETO Nº 37.058, DE 11 DE MARÇO DE 2005.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que constam nos autos do presente expediente,

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública, em face do impostergável dever de zelar pelo atendimento aos padrões máximos de eficiência em suas gestões operacionais,

- que se faz necessário disciplinar as providências consoante às diretrizes do Decreto nº 37.058, de 11 de março de 2005, em especial o disposto no § 4º do artigo 1º do aludido Ato Normativo

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A mobilização do GGCP de que trata o § 4º do artigo 1º do Decreto nº 37.058, de 11 de março de 2005, se fará em Instrução Reservada ao âmbito exclusivo do Gabinete de Crise, Supervisões e Assessorias em razão de sua especificidade, complexidade multidisciplinar e sigilos que devem nortear os agentes de Estado frente a uma situação de crise em Unidade Prisional que tenha por característica a tomada de reféns ou a preservação de ordem pública e garantia da integridade física de todos os envolvidos em ocorrências do tipo, sejam servidores e/ou presos.

**Art. 2º** O Secretário de Estado de Administração Penitenciária iniciará as tratativas com os respectivos Secretários de Estado de Segurança Pública e o Secretário de Estado de Defesa Civil, nos termos do preceituado no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 37.058, de 11 de março de 2005 para a confecção da aludida Instrução Reservada e demais atos que busquem operacionalizá-la.

**Art. 3º** Fica criado em caráter permanente a Supervisão de Negociação e a Unidade de Negociação, referidos respectivamente no artigo 2º, inciso II, alínea "a" e artigo 2º, § 2º, inciso I, alínea "b", todos do Decreto nº 37.058, de 11 de março de 2005.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018.

**DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária